



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 895, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para propor melhorias na política de assistência estudantil e inclusão de membros discentes.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação e considerando o que consta no Processo nº 23282.000668/2015-28,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os membros abaixo indicados, sobre a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável por avaliar e propor melhorias na política de assistência estudantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Cunha Costa	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Fernanda Maria Leorne Lima Sampaio	Pró-Reitoria de Administração
Maria Gorete Flores Salles	Instituto de Desenvolvimento Rural
Clébia Mardônia de Freitas	Instituto de Desenvolvimento Rural
Rosalina Semedo de Andrade Tavares	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Flavio Pimenta de Souza	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Mário Fernandes Biague	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Luma Nogueira de Andrade	Instituto de Humanidades e Letras
Larissa Oliveira e Gabarra	Instituto de Humanidades e Letras
Márcio André de Oliveira dos Santos	Campus dos Malês/BA
Flávia Paula Magalhães Monteiro	Instituto de Ciências da Saúde
Lourenço Ocuni Cá	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
Francisca Aline dos Santos Crispim	Técnico-Administrativo em Educação
Emanuel Bruno Lopes de Sousa	Técnico-Administrativo em Educação
Alexandre Bravo	Discente – Bahia
Nivaldo Casimiro Ié	Discente - Bahia
Janniry Cardoso Maciel Araújo	Discente – Ceará
Rita Casia Alencar da Silva	Discente – Ceará
Gerseley Ivanick Mandinga Lopandza	Discente – Ceará
Ivan Bandeira Nogueira	Discente - Ceará

Artigo 2.º - Prorrogar para o dia 30 de novembro de 2015 o prazo limite para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3.º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a Portaria GR nº 675, de 13 de agosto de 2015.

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor